

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 24 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr.\$74.706,00, para a construção da ponte sobre o Córrego Rico.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$74.706,00 (setenta e quatro mil, setecentos e seis cruzeiros), do excedente da arrecadação orçamentária vigente, que até a data de 14 de novembro, corrente, monta em Cr.\$140.006,00.-

Artigo 2º - A referida verba destina-se a construção de uma ponte de concreto e madeira sobre o Córrego Rico, neste Município, ainda no presente exercício.-

Artigo 3º - A tal construção é de empenho e urgência por parte do Poder Executivo, pois que considerando o estado precário da atual ponte, poderá ela chegar a interromper o trânsito em nosso Município, caso tenhamos enchentes neste ano.-

Artigo 4º - Sendo que para tal construção deverá ser observada a concorrência pública.-

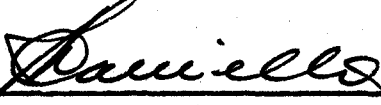
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 1.956.-

Prefeitura Municipal de Icém, 12 de dezembro de 1.955.



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de dezembro de 1.955.-



Secretário